



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000170/DMOP/17

REL_OB_2

10-05-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 11/6/2017

AC-d.p.m. aprova o Relatório
Final, nos termos de informação
(em minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião

2017-05-20

Assunto: Requalificação da C+S da Guia – Proc. n.º 18/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 09/05/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Norcep – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não apresentar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., com proposta no valor de € 1.447.999,94, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Segunda

Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., com proposta no valor de € 1.649.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Terceira

Cunha & Barroso, Lda., com proposta no valor de € 1.676.789,08, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Quarta

Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., com proposta no valor de € 1.678.999,97, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Sessão, 2017-06-02 - 11:35 H

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações****Quinta**

Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.699.750,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Sexta

Habitâmega – Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.709.176,98, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Sétima

CIP – Construção, S.A., com a proposta no valor de 1.727.624,79, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Oitava

Canas – Engenharia e Construção, S.A., com proposta no valor de € 1.734.581,84, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Nona

Lena – Engenharia e Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.762.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Carlos Santos de Sousa – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0012/CMP/17, celebrada em 1 de Junho de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.2. Requalificação da C+S da Guia – Proc. n.º 18/2017 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 170/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 10/05/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da C+S da Guia – Proc. n.º 18/2017

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 09/05/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Norcep – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não apresentar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., com proposta no valor de € 1.447.999,94, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Segunda

Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., com proposta no valor de € 1.649.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Terceira

Cunha & Barroso, Lda., com proposta no valor de € 1.676.789,08, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Quarta

Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., com proposta no valor de € 1.678.999,97, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de



MUNICÍPIO DE POMBAL

420 dias;

Quinta

Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.699.750,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Sexta

Habitâmega – Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.709.176,98, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Sétima

CIP – Construção, S.A., com a proposta no valor de 1.727.624,79, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

Oitava

Canas – Engenharia e Construção, S.A., com proposta no valor de € 1.734.581,84, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 420 dias;

Nona

Lena – Engenharia e Construções, S.A., com a proposta no valor de 1.762.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 420 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão da proposta aí mencionada, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda., pelo preço € 1.447.999,94 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), e com prazo de execução de 420 dias.